



AUTÓGRAFO DE LEI N° 99/2025

Autor do Projeto: Creone da Farmácia

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO
DA PESSOA COM PARALISIA CEREBRAL, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, o Dia Municipal de Conscientização da Pessoa com Paralisia Cerebral, a ser celebrado anualmente no dia 6 de outubro.

Art. 2° O Dia Municipal de que trata esta Lei tem por finalidade:

I - Promover a reflexão sobre os direitos, a dignidade e a inclusão social das pessoas com paralisia cerebral;

II - Fomentar o respeito à diversidade e o combate ao preconceito e à discriminação;

III - Incentivar a difusão de informações sobre a condição neurológica da paralisia cerebral, suas causas, formas de tratamento e possibilidades de reabilitação;

IV - Contribuir para a construção de uma cultura de acessibilidade, equidade e cidadania plena

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300031003600320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

